

unifique

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE XAVANTINA/SC

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Protocolo

Data: 26/12, 2023

As. 15:00 Horas

Ass. Servidor

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2023 PMXV
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2023 PMXV**

OBJETO:

É objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet e serviços de informática para atendimento da Administração Municipal, conforme Termo de Referência anexo.

Unifique Telecomunicações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, vem, através do seu representante legal que ao final assina, apresentar IMPUGNAÇÃO face ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2023 PMXV, com base nas inconsistências e irregularidades expostas a seguir:

1 DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para impugnação é 28/12/2023.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

12.2.2 - A licitante poderá impugnar os termos deste Edital em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, estabelecida no subitem 1.3, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2 DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, JULGAMENTO OBJETIVO, ECONOMICIDADE E COMPETITIVIDADE.

Os princípios da legalidade, julgamento objetivo e competitividade tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC

47 3380 0800

DocuSigned by

MCSR

Assinado por MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER 03055

CPF: 03055101068

Data/Hora da Assinatura: 20/12/2023 14:07:48 BRT

ICP-Brasil

33F650A833F042798024C33A7802A588

unijique

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas no edital de licitação devem ser amparadas pela legislação, garantindo a participação de todas as empresas que têm real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

3 – DAS JUSTIFICADAS NÃO APRESENTADAS NO CERTAME PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GLOBAL/LOTE ÚNICO.

A Prefeitura de Xavantina não apresenta no edital as justificativas do critério de julgamento global.

O certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Sendo assim, é vedada exigências editalícias que impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia, conforme ensina e que ainda se aplica a nova legislação, o professor Marçal Justen Filho¹:

“Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público.

A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.”

“Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.”

“Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.” (grifos nossos)

Do dever Justificativa do critério de Julgamento por lote global.

*O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado **quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item** e evidenciadas razões que*

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8ª edição, Dialética – 2001, págs.60, 61 e 78.

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC

47 3380 0800

Assinado por: MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER 93055
CPF: 93055101059
Data/Hora de Assinatura: 26/12/2023 14:07:44 BRT

ICP-Brasil

demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Acórdão 1680/2015-Plenário, TC 030.513/2014-6, relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, 8.7.2015.

O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

No Anexo I está claro a disposição e a possibilidade de divisão dos serviços de link de internet por item, porém o critério de julgamento fixado no edital foi por lote. Haveria justificava e a mesma deveria estar expressa no edital, se fosse dividir em mais lotes, mas não o que se se propõe o edital, para a competitividade e economicidade sem sacrifício da eficiência e segurança da contratação o melhor é adotar o critério por item.

Percebe-se que o tipo de julgamento do “Menor Preço por Lote/Global” fere o Princípio da Economicidade, não se traduzindo, na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, visto que essa só seria obtida com o critério “Menor Preço por item”, na aplicação do art. 40, §2º, I, II da Lei nº 14.133/21, que estabelece que “*as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade*”; assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Magna e aplicado às licitações, o princípio da economicidade é um ponto basilar e fundamental nas licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Ente Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, assim como a eficiência dos atos da Administração Pública, afastando a busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público.

A divisão do objeto escapa à discricionariedade administrativa nas circunstâncias em que se faça impositivo. Sua não adoção, na situação, configura ilegalidade. A divisão ou fracionamento dos itens, além de disposição legal, é regra ética, de bom-senso e de boa administração, de modo a se promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala conforme entendimento do Acórdão 2593/2013 Plenário, que na manutenção dos referidos princípios na Nova Lei não perdeu seu valor.

O que se propõe é a divisão em tão somente o julgamento por /itens distintos com serviços claros e específicos que já consta no edital, devidamente identificados. Conforme verifica-se não há no Edital, justificativas para não separar e adotar como critério o julgamento menor preço por lote/global.

4 DO PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Edital trata da instalação de serviços complexos que envolvem passagem de fibra óptica em postes, ativação e configuração dos serviços, aquisição de equipamentos, em vários pontos. **O prazo de 05 dias é pequeno perto da demanda do edital.**

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
☎ 47 3380 0800

Página 3 de 4

Conforme minuta contratual:**10 - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

10.1 – A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços até 31 de dezembro de 2024 após a assinatura do Termo de Contrato.

Conclui-se que o prazo desproporcional causa transtornos as operadoras, tanto logístico, como administrativo, violando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, motivo pelo qual se faz justa a presente impugnação.

Além de infringir o princípio da legalidade, tal omissão afronta a economicidade do processo, visto que a majoração de custos indefinidos onera a matriz de risco da proposta encarecendo preços, muitas vezes desnecessariamente.

Sugere-se um mínimo de 45 dias para entrega total.

5 DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Por fim solicitamos que a resposta da impugnação seja encaminhada via e-mail pelo endereço eletrônico: licitacoes.tio@redeunifique.com.br

Nestes Termos

P. Deferimento

Timbó/SC, 26 de dezembro de 2023.

DocuSigned by
Marilha Conceição Salvador Reinheimer
Assinado por: MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER 93095
CPF: 63055161068
Data/Hora da Assinatura: 26/12/2023 14:04:08 BRT
ICP
33E650AB3F042729024C3387802A588

Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Marilha Conceição Salvador Reinheimer
Coordenadora de Licitações/Procuradora
RG Nº 5.424.115-4 SSP-SC / CPF Nº 930.551.610-68

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6CF0911CEB9D4B8DB233C65A196F5E8A

Status: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 044-2023 .pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 3

Douglas Rambo

Assinatura guiada: Ativado

Rua Duque de Caxias, 831

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Timbó, BR-SC 89120-000

douglas.rambo@redeunifique.com.br

Endereço IP: 187.85.161.250

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Douglas Rambo

Local: DocuSign

26/12/2023 13:58:40

douglas.rambo@redeunifique.com.br

Eventos do signatário

Marilha Conceição Salvador Reinheimer

marilha.salvador@redeunifique.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card


Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/12/2023 14:02:53

ID: 19990f7f-194d-4cb7-8aa2-b97c4b6be987

Assinatura

DocuSigned by:

 33E650AB33F0427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.85.161.250

Registro de hora e data

Enviado: 26/12/2023 14:00:30

Visualizado: 26/12/2023 14:02:53

Assinado: 26/12/2023 14:07:52

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/12/2023 14:00:30
Entrega certificada	Segurança verificada	26/12/2023 14:02:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/12/2023 14:07:52
Concluído	Segurança verificada	26/12/2023 14:07:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Unifique Telecomunicações SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to luiz.bogo@redeunifique.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Unifique Telecomunicações SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Unifique Telecomunicações SA during the course of your relationship with Unifique Telecomunicações SA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Unifique Telecomunicações SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luiz.bogo@redeunifique.com.br

To advise Unifique Telecomunicações SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luiz.bogo@redeunifique.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

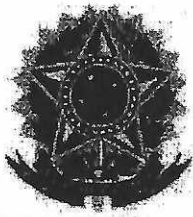
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Unifique Telecomunicações SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luiz.bogo@redeunifique.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Unifique Telecomunicações SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÕES

TRASLADO
Livro: 178
Folha: 037
Protocolo: 36670
Data do protocolo: 18/09/2023

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0002-80, com sede na Avenida Tancredo Neves, 170, Fritz Lorenz, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0003-61, com sede na Rua Lauro Muller, 756, Centro, na cidade de Lages/SC, CEP 88.501-130; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0004-42, com sede na Rua Expedicionário Antonio Carlos Ferreira, 363, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.252-101; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0005-23, com sede na Rua Almirante Barroso, 747, Tobias, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0006-04, com sede na Rua 29 de Julho, 556, Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89.700-041; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0007-95, com sede na Rua Capitão Osmar Romão da Silva, 303, Centro, na cidade de Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0008-76, com sede na Rua Blumenau, 717, sala 1, Itajuba, na cidade de Barra Velha/SC, CEP 88.390-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0009-57, com sede na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 43, sala 11, Centro, na cidade de Brusque/SC, CEP 88.350-320; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0013-33, com sede na Rua Nereu Ramos, 320, Sala Subsolo A, Centro, na cidade de Caçador/SC, CEP 89500-076; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0010-90, com sede na Rua Duque de Caxias, 815, Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0011-71, com sede na Rua Lages, 719, América, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.201-490; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0012-52, com sede na Avenida José Siqueira, 189, Ressacada, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.307-311; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0014-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 1213, Sala L26, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-911; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0015-03, com sede na Avenida Saturnino Olinto, 1213, sala 01, Campo do Gado, Rio Negro/PR, CEP 83880-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0016-86, com sede na Avenida Oscar Barcelos, 1731, Sala 04, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89160-027; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0017-67, com sede na Rua Álvaro Ernesto dos Santos, 918, Sala 01, Centro, na Cidade de Garopaba/SC, CEP 88495-000; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0018-48, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 239 E, Sala 03, Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-080; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0019-29, com sede na Avenida Quarta Avenida, 1393 - Sala, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-112; **FILIAL**: inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0020-62, com sede na Rua Siriri, 244, Bombas, na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000; **FILIAL**:

Continua na próxima página (Página 1 de 6).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó

CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 178

Folha: 037v

Protocolo: 36670

Data do protocolo: 18/09/2023

inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0021-43, com sede na Rodovia BR 470, 8277, Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89163-020; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0022-24, com sede Rua Antônio Scherer, 543, andar 2 e 3, Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88102-090; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0023-05, com sede na Rua Otavio Moreira de Andrade, 220, Centro, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89580-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0024-96, com sede na Rua Estevão Buschle, 1334, 25 de julho, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-045; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0025-77, com sede na Rua Dr. Cesare Tibaldeschi, 200, Centro, na cidade de Nova Veneza/SC, CEP 88865-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0026-58, com sede na Rua Giovani Simonetto, nº 105, Bairro Santa Tereza, na cidade de Videira/SC, CEP 89560-200; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0027-39, com sede na Rua Brusque, 717, sala 02, Centro, na cidade de Guabiruba/SC, CEP 88360-00; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0028-10, com sede na Praça Capitão Amorim, 140, sala 1 e 2, Centro, na cidade de São João Batista/SC, CEP 88240-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0029-09, com sede na Praça Anita Garibaldi, 58, sala 15, Centro, na cidade de Urussanga, CEP 88840-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0030-34, com sede na Rua Siderúrgica, 83, Centro, na cidade de Siderópolis/SC, CEP 88860-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0031-15, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 276, Centro, na cidade de Cocal do Sul/SC, CEP 88450-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0032-04, com sede na Rua Manoel Tavares, 235, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89280-166; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0033-87, com sede na Avenida Luiz Lazzarini, 854, Vila Floresta, na cidade de Criciúma/SC, CEP 88817-615; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0034-68, com sede na Rua Modesto Vargas, 178, Centro, na cidade de Ilhota/SC, CEP 88320-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0035-49, com sede na Avenida Ricardo Paulino Maes, 397, sala 14, Centro, na cidade de Ilhota/SC, CEP 88320-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0036-20, com sede na Rua Ida Luiza Bertha Jacob Wulf, 66, Sala 03, Centro, na cidade de Schroeder/SC, CEP: 89275000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0037-00, com sede na Rua Luiz Valendowsky, 580, Balneário Pereque, na cidade de Porto Belo/SC, CEP 88210-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0038-91, com sede na Rua Brusque, 33, Centro, na cidade de Pomerode/SC, CEP 89107-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0039-72, com sede na Rua Saul Brandalise, 63, Centro, na cidade de Videira/SC, CEP 89560-196; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0040-06, com sede na Avenida Dr. João Rimsa, 601, Sala 9, Centro, na cidade de Ibituba/SC, CEP 88780-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0041-97, com sede na Rua Duque de Caxias, 215, Centro, na cidade de Canoinhas/SC, CEP 89460-102; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0042-78, com sede na Rua Luiz Scotti, 20, Sala 01, Centro, na cidade de Morro da Fumaça/SC, CEP 88830-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0043-59, com sede na

Continua na próxima página (Página 2 de 6).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 178

Folha: 038

Protocolo: 36670

Data do protocolo: 18/09/2023

Rodovia Deputado Paulino Búrgio, SC 445, 180, sala 03, Bairro Pedreiras, na cidade de Balneário Rincão/SC, CEP 88828-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0044-30, com sede na Rua Professora Amazilia, 460, sala 04, Centro, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84600-285; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0045-10, com sede na Avenida Guilherme Wegner, nº 1025, Steffen-Urbano, na cidade de Bruque/SC, CEP 88355-050; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0046-00, com sede na Rodovia BR 476, 4130, Bairro Bom Jesus, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84608-060; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0047-82, com sede na Avenida Jacob Lameu Tavares, 185, Centro, na cidade de Tijucas/SC, CEP 88200-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0048-63, com sede na Avenida Saturnino Olinto, 1213, sala 01, Bairro Rio Negro, na cidade de Rio Negro/PR, CEP 83880-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0049-44, com sede na Avenida Saturnino Olinto, 1213, sala 01, Bairro Campo do Gado, na cidade de Rio Negro/PR, CEP 83880-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0050-88, com sede na Rua Alexandre Pedron, 1460 sala 03, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha/RS, CEP 95270-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0051-69, com sede na Rua Nereu Ramos, 482, sala 01, Centro, na cidade de Itaiópolis/SC, CEP 89340-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0052-40, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, 2873, Centro, na cidade de Papanduva/SC, CEP 89370-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0053-20, com sede na Rua 456, 1086, Leopoldo Zarling, na cidade de Itapema/SC, CEP 88220-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0054-01, com sede na Rua Pedro Michel, 555, Centro, na cidade de Taquari/RS, CEP 95860-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0055-92, com sede na Rua Rui Barbosa, 289, Centro, na cidade de Tubarão/SC, CEP 88701-600; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0056-73, com sede na Rua Virgulino de Queiroz, 304, Centro, na cidade de Araranguá/SC, CEP 88900-009; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0057-54, com sede na Rua Corvina, 385, sala 1, Bairro Paese, na cidade de Itapoá/SC, CEP 89249-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0058-35, com sede na Rua Vereador Nereu Liberato Nunes, 191, loja 04, Centro, na cidade de Navegantes/SC, CEP 88370-232; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0059-16, com sede na Rua Faustino Biasin, 1192, Sagrada Família, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95052250; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0060-50, com sede na Rua 430, nº 255, esquina 412A, sala 01, Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP 88220-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0061-30, com sede na Avenida Dr. Jose Athanásio, 128, Centro, Charqueadas/RS, CEP 96745-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0062-11, com sede na Rua São José, 983, Centro, na cidade de Guaíba/RS, CEP 92704-380; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0063-00, com sede na Avenida da Serraria, 29, Bairro Espírito Santo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91770-010; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0064-83, com sede na Avenida Luiz Barreto, 689, Sala 02, Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP 95840-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº

Continua na próxima página (Página 3 de 6).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó

CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 178

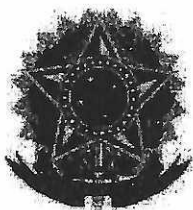
Folha: 038v

Protocolo: 36670

Data do protocolo: 18/09/2023

02.255.187/0065-64, com sede na Rua Cavalheiro Horácio Mônaco, nº 37, Sala 08, Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-050; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0066-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1337, sala 6, Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0067-26, com sede na Rua Doutor Flores, nº 418, sala 02, Centro, na cidade de Vacaria/RS, CEP 95200-043; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0068-07, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 317, Loja 101, Fritz Lorenz, nesta Cidade, CEP: 89120-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0069-98, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 262 sala 11, Centro, na cidade de Farroupilha/RS, CEP: 95170-440; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0070-21, com sede na Rua 264, nº 1070, sala 01,02 e 03, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0071-02, com sede na Rua Brusque, 532 Galpao 1, dos municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP 88337-430; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0072-93, com sede na Rua Antão de Paula Velho, nº 291, sala 02, Centro, Bom Jardim da Serra/SC, CEP 88640-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0073-74, com sede na Avenida Professor Jose Forest Abatti, nº 464, Centro, Treviso/SC, CEP 88862-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0074-55, com sede na Avenida Prefeito Eugênio Krause, nº 117, Centro, Penha/SC, CEP 88385-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0075-36, com sede na Avenida Santa Terezinha, nº 112, apto 404, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000; **FILIAL:** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0076-17, com sede na Rua General Osório, nº 357, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000; neste ato representadas por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Erwin Reguse, nº 253, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme estatuto social datado de 14/08/2023, sob nº 20238388158, registrado em 30/08/2023, ata da reunião do conselho de administração realizada em 02 de maio de 2023, sob o nº 20230114725, registrada em 04/05/2023, termo de posse datado de 02/05/2023, sob nº 20230114580, em 04/05/2023 e, certidão simplificada emitida em 12/07/2023, sob nº 238931315, (sem informação de endereço eletrônico), o representante legal declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data; o comparecente devidamente identificado e qualificado por mim, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, juridicamente capaz para o ato dou fé; e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos 464 Ap 403, Bairro Sagrada Família, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95084-440, (endereço eletrônico não informado); **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, coordenadora de licitação, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade de

Continua na próxima página (Página 4 de 6).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 178

Folha: 039

Protocolo: 36670

Data do protocolo: 18/09/2023

Timbó/SC, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro das Capitais, nesta Cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS**, CPF nº 008.232.840-42, brasileiro, solteiro, maior, consultor de relacionamento em licitação, portador do RG nº 9087562956 SSP/DI RS, residente e domiciliado na Rua Glorinha, nº 326, Centro, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94380-000, (sem informação de endereço eletrônico) e, **LUCIANO SPERB COSTAGNINO**, CPF nº 716.259.920-68, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 506.154.361-6-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Leo Kraether, nº 1566, Bairro Country, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96824-400, (sem informação de endereço eletrônico); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos, impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é válida por 180 dias a contar da presente data.** Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709 de 2018), informamos que o Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Timbó/SC está comprometido em proteger a privacidade e segurança dos seus dados pessoais. Coletamos, armazenamos e processamos suas informações apenas mediante à possibilidade jurídica (expressa em leis, decretos, provimentos e/ou outro

Continua na próxima página (Página 5 de 6).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó

CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 178

Folha: 039v

Protocolo: 36670

Data do protocolo: 18/09/2023

embasamento legal) e adotamos medidas técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade dos dados. Suas informações serão utilizadas apenas para fins legítimos e respeitando as obrigações legais aplicáveis. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Assinou presencialmente a procuração FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente representando a UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (GVV34853-MVO8) - R\$ 0,00, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 44,74, 1 FRJ - R\$ 10,16, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,34, Total: R\$ 56,24.**

Timbó - SC, 18 de setembro de 2023.


CATHARINE POSTAI CHENTA
RIEMER
Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

BEI... CARMEN PIAZZA

Tabeliã Interina

(47) 3382-0093

Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 6 de 6).